

**PORTARIA CSAGU/AGU Nº 5, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, tendo em vista o disposto no art. 34, § 1º, da Resolução CSAGU nº 1, de 14 de maio de 2002, consolidada pela Portaria CSAGU nº 10, de 26 de novembro de 2014, alterada pela Resolução CSAGU nº 6, de 14 de julho de 2021, pela Resolução CSAGU nº 11, de 26 de outubro de 2021, e pela Resolução CSAGU nº 7, de 5 de setembro de 2022, considerando a indicação do Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, formulada por meio do Ofício n. 808/2022-GPR, a decisão do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União na sua 219ª Pauta Eletrônica e o que consta do processo administrativo nº 00696.000062/2022-54, resolve:

Art. 1º A Banca Examinadora do concurso público de provas e títulos destinado ao provimento de cargos de Procurador da Fazenda Nacional de Segunda Categoria é constituída pelos seguintes integrantes:

I - Claudia Aparecida de Souza Trindade - Presidente;

II - João Henrique Chaufaille Grognet;

III - Rogério Campos;

IV - Juliana Furtado Costa Araújo;

V - Paulo Mendes de Oliveira;

VI - Carolina Zancaner Zockun;

VII - Paulo José Leonesi Maluf; e

VIII - Thaisi Alexandre Jorge Siqueira.

Art. 2º O Presidente será substituído, em suas ausências ou impedimentos, pelos demais membros titulares, observada a ordem prevista no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º A integrante indicada pela Ordem dos Advogados do Brasil, mencionada no inciso VIII, será substituída, em suas ausências ou impedimentos, pela advogada Paola Aires Corrêa Lima.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BIANCO LEAL